



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justica

para os devidos fins.

Em 08/08/19

Flávia  
Conceição de Maria Lagos Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Miguel H. M. L.

para relatar

Em 08/08/19

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



# ESTADO DO PIAUÍ

## Assembleia Legislativa

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO AL N° 20990/19

#### PARECER

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 139, de 16 de julho de 2019, que:

**EMENTA:** *Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bertolínia – PI”.*

**RELATOR:** Dep. CÍCERO MAGALHÃES

#### I – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59,61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidas na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo buscando o reconhecimento como de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bertolínia – PI, com sede e foro na cidade de Bertolínia - PI.

Eis o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Sendo Assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição está em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Analizando o objetivo proposto no Projeto de Lei, comprova-se que o mesmo está em harmonia com os ditames legais previstos na Lei Ordinária nº 5.447/05 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.



# ESTADO DO PIAUÍ

## Assembleia Legislativa

Diante do exposto, manifesto-me pela **aprovação** dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o parecer.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Apresentando o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação (X)
- b) Pela rejeição ( )

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 20 de setembro de 2019.

  
**DEP. CÍCERO MAGALHÃES**  
Relator

